



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**REQUERIMENTO**  
**Nº DO PROTOCOLO**

Exm Senhor PREFEITO

0016712024

NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)

UP telecom

ENDEREÇO

Américo Falcão, 897

TELEFONE: 83 98825-4436

E-MAIL: [ednaldojunior981@gmail.com](mailto:ednaldojunior981@gmail.com)

EST. CIVIL

NATURALIDADE

PROFISSÃO

Nº IDENTIDADE

Nº CNPJ OU CPF  
10,547.755/0001-64

Nº INSCRIÇÃO DO IMÓVEL

ATIVIDADE

REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe

Eu, Ednaldo Gomes Cavalcante Junior, proprietário da empresa acima citada, venho requer a renovação da Licença/Alvará de Funcionamento, conforme documentação em anexo.

DATA

31/01/24

ASSINATURA DO REQUERIMENTO

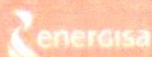
	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.547.755/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/12/2008</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>UP SERVICOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> <b>95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R AMERICO FALCAO</b>	NÚMERO <b>897</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.315-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LUCENA</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EDNALDOJUNIOR981@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 8825-4436</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/02/2024** às **12:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-690  
CNPJ 09.096.163/0001-40 - Ins. Est. 18.016.823-0

Classificação: MT - MONTAGEM EM ATENÇÃO - RT - Tipo de Fornecedor: MT - MONTAGEM  
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS: Disp: 120, Lim. min: 100, Lim. máx: 130

JOSE ALEXANDRE POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA

RUA AMÉRICA (SALVADOR) S/N - CENTRO  
LUCENA / PB CEP: 5815000-10  
ROTERO 10 - 11 - 840 - 3189

CPF/CNPJ/PWAN: 07552264497

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1472180-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000925049

REF. MÊS / ANO

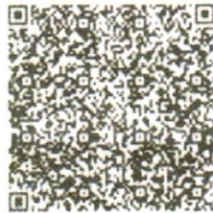
Jan / 2024

VENCIMENTO

24/01/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 680,66



NOTA FISCAL Nº 027459658 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 17/01/24  
Consulte pelo link de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/#3/consulta>

Chave de Acesso:  
25.24.1000.011-1000000000000024010000000000000000

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

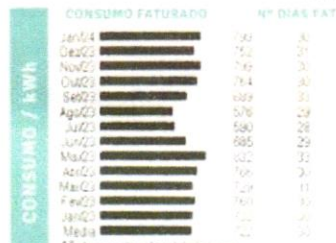
Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) R\$ 292,09  
"Problemas com alcoholismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3727-4557/3 6958-4558" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

"Perdas do Ramal: TAMBÉM Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/12/23	17/01/24	30	16/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. atribuído (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Copins (R\$)	Base Calc (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	kWh	799	1729,40	1387,91	29,27	836,91	20	127,78	0,60196
LAN. AMEN. COS E SERVIÇOS				5,70	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB. SE RVLUM. PÚBLICA				1,52	0,00	0,00	0	0,00	
MOBIS DE MUPA 12023				11,64	0,00	0,00	0	0,00	
MULTI 12023				0,47	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 12023									

TOTAL 680,66 29,27 836,91 127,78



Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	511,12	1,0464	5,34
COFINS	511,12	4,8196	24,83
ICMS	836,91	20,0000	127,78

RESERVADO AO FISCO  
Art. 111, inciso VI do art. 1º da Lei nº 9.494/1997  
ENTRADA EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Perdas Normativas	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo Medidor	Consumo kWh
00000925049	kWh	Total	85657	86457	800	796

Situação de Débitos

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**UP TELECOM E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 10.547.755/0001-64**

Pelo presente instrumento do ato de transformação de empresário individual para EIRELI o sr. **Ednaldo Gomes Cavalcante Junior**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador da cédula de identidade RG nº 224.4913 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº 009.894.484-36, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio Luiz Gomes nº54- Sesi – Bayeux – PB – CEP 58306-970 **Luiz Phillippe de Lucena Silva**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Solteiro, nascido em 13/07/1994, Sócio Empresário, portador do CPF sob o n.º 108.145.244-78, Carteira de Identidade n.º 3.884.379 – SSP/PB, residente Rua Normando Spinelli de Oliveira nº15 Qd52 Lote 439 – Geisel - João Pessoa/PB CEP:58.076-178, únicos sócios da Sociedade Limitada, **UP TELECOM E SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA E COMÉRCIO LTDA – ME**, com sede da Rua Américo Falcão nº897 Centro – Lucena/PB registrada na Junta Comercial, sob o NIRE n.º **25200612817** 20/10/2017, devidamente inscrita no CNPJ 10.547.755/0001-64, ora transforma seu registro de Empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Retira-se o sócio **LUIZ PHILLIPPE DE LUCENA SILVA**, Brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Solteiro, nascido em 13/07/1994, Sócio Empresário, portador do CPF sob o n.º 108.145.244-78, Carteira de Identidade n.º 3.884.379 – SSP/PB, residente Rua Normando Spinelli de Oliveira nº15 Qd52 Lote 439 – Geisel - João Pessoa/PB CEP:58.076, transferindo suas 10.000,00 cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País, pelo sócio no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao sócio remanescente o Sr. **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, Brasileiro, natural de Bayeux/PB, solteiro, nascido em 08/07/1981, portador do CPF sob o n.º 009.894.484-36, Carteira de Identidade n.º 2.244.913 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Tenente Antonio Luiz Gomes nº54- Sesi – Bayeux – PB – CEP 58306-970.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica transformada esta empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA TERCEIRA** – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA QUARTA** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB N° 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

María de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

**UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI**

**CNPJ: 10.547.755/0001-64**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO**

O titular da empresa será o Sr. **Ednaldo Gomes Cavalcante Junior**, o qual empresa será administrada e caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – NOME COMERCIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Rua Américo Falcão nº 897 – Centro – Lucena - PB – CEP: 58315-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da empresa individual será a prestação de serviços de comunicação multimídia – SCM; Instalação e manutenção elétrica; Provedores de acesso às redes de comunicações; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Salas de acesso à internet ; Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da empresa individual será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB N° 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

#### CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

#### Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB Nº 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br

## CLÁUSULA DECIMA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

## DO FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o Fórum da Cidade de João Pessoa para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

João Pessoa, 09 de Outubro de 2018.

CARTÓRIO  
M. DA FRANCA

*Ednaldo Gomes Cavalcante Junior*

Ednaldo Gomes Cavalcante Junior

CPF: 009.894.484-36

CARTÓRIO  
M. DA FRANCA

*Luiz Phillippe de Lucena Silva*

Luiz Phillippe de Lucena Silva

CPF: 108.145.244-78



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB Nº 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
www.redesim.pb.gov.br





58112 10/11/2018 10:30:33



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2018 12:18 SOB Nº 25600085865.  
PROTOCOLO: 180893661 DE 30/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805134897. NIRE: 25600085865.  
UP TELECOM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 06/12/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



## AUTODECLARAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE “BAIXO RISCO A”

Eu, **EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR**, CPF nº **009.894.484-36**, **DECLARO** para os devidos fins, que a edificação localizada em **R AMERICO FALCAO, 897, , CENTRO, na cidade de LUCENA**, registrada para o empreendimento de razão social **UP TELECOM SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMIDIA EIRELI**, nome de fantasia **UP SERVICOS**, CNPJ/CPF nº **10.547.755/0001-64**, registrada com CNAE , é classificada como “**BAIXO RISCO A**”, nos moldes da Resolução CGSIM Nº 51, de 11 de junho de 2019, tendo como área construída **80 m2 (oitenta metros) e 1 pavimento**. Portanto, sou dispensado da necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica para esta edificação, conforme inciso I do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 – Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica.

Lucena, 16 de janeiro de 2024.



---

Assinatura do declarante

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### LOCADORA

ELENILDA POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA, brasileira, maior, residente e domiciliada a Rua Américo Falcão, 907, Centro, Lucena-PB. Portadora da carteira de identidade de nº 1.553.881 – 2ª via – SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 612.467.861-68.

### LOCATÁRIO

EDNALDO GOMES CAVALCANTE JÚNIOR, brasileiro, maior, residente e domiciliado a Rua Professor Artur Batista, 38, Jaguaribe, João Pessoa/PB. Portador da carteira de identidade de nº 2.244.913 – SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 009.894.484-36.

### Cláusula nº 01 - OBJETO DA LOCAÇÃO

Um imóvel em alvenaria e laje edificada em terreno próprio, situada a Rua Américo Falcão, 897, Centro – Lucena/PB, contendo os seguintes cômodos: 03 quartos (sendo um suíte), 01 banheiro social, terraço, sala e cozinha, que será utilizado para fins comerciais.

### Cláusula nº 02 – VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), devendo ser pago até o dia 15 de cada mês a vencer, debitado em:

Banco Itaú Ag 6007 Cc 19628-7

Banco Nubank Ag 0001 Conta 19265236-1 Banco 260

Titular José Alexandre Policarpo de Souza Gouveia – CPF 076.822.644-97.

O valor do mesmo será reajustado anualmente o valor de 10% sobre o valor inicial da locação.





**Cláusula nº 03 – PRAZO DE LOCAÇÃO**

Início do contrato 15 de dezembro 2019 com término em 15 de dezembro de 2024, podendo ser renovado mediante novo contrato.

**Cláusula nº 04 - TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

Obriga-se o locatário além do aluguel mensal e satisfazer:

- a) Ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e IPTU.

**Cláusula nº 05 – OBRIGAÇÕES GERAIS**

O Locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se:

- a) Manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir a Locadora, quando finda ou rescinda a locação, correndo por conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente, as que se referem a conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, e quaisquer outras, inclusive obrigando-o a pinta-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes, fazendo parte integrante do mesmo;
- b) O inquilino está autorizado a fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, letreiros e cartazes, desde que com consulta prévia e autorização da LOCADORA;
- c) Este contrato não poderá ser transferido, o imóvel não poderá ser sublocado, cedido ou emprestado, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora reprimir a infração, assentimento a mesma;
- d) Deverá ser encaminhado a locadora todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pela LOCADORA e haverá indenização posterior por tais melhorias;



- f) A facultar a locadora ou seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que o interessado visite-o;
- g) Na entrega do imóvel, verificando-se infração por parte do Locatário, o pagamento do aluguel deverá ser efetuado até a entrega das chaves;
- h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, a locadora mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, afim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido pelo locatário.

#### Cláusula nº 6 - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, devendo a parte que a solicitou avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência e com o pagamento de multa referente a 3 meses de aluguel do valor inicial deste contrato (R\$ 1.000,00).

No caso do objeto da locação vier a ser desapropriado pelos poderes públicos, fiará o locatário e o locador, exonerados da multa.

#### Cláusula nº 07 – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Lucena/PB.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Lucena/PB, 14 de Janeiro de 2020.

Locadora: \_\_\_\_\_

*Eduardo Gomes*



Locatário: \_\_\_\_\_


**Santiago Pereira**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Liberdade, 3435 - Bayeux  
 Paraíba - CEP: 58305-000  
 Fone: (83) 3232-7786

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-001699  
 Reconheço por semelhança a firma de:  
 EDUARDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR\*\*\*\*\*  
 em 14/01/2020 às 11:44:32 em Bayeux - PB  
 MOL: R\$10,47 FEPJ: R\$2,09 FARPEN: R\$0,11 ISS: R\$0,52  
 CÓDIGO DIGITAL: ALD62411-6RBM  
 Confirma a autenticidade de https://siglodigital.tjpb.jus.br


  
 PAULO ROBERTO BORGES SANTIAGO - ESCRIVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME  
EDNALDO GOMES CAVALCANTE JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2244913 SSP PB

CPF  
009.894.484-36

DATA NASCIMENTO  
08/04/1981

FILIAÇÃO  
EDNALDO GOMES CAVALCANTE  
LUIZIA ESTELA DE LUCENA GOME S

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO  
01584226277

VALIDADE  
11/11/2025

1ª HABILITAÇÃO  
21/12/2000

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO  
01/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54804148806  
PB041248945

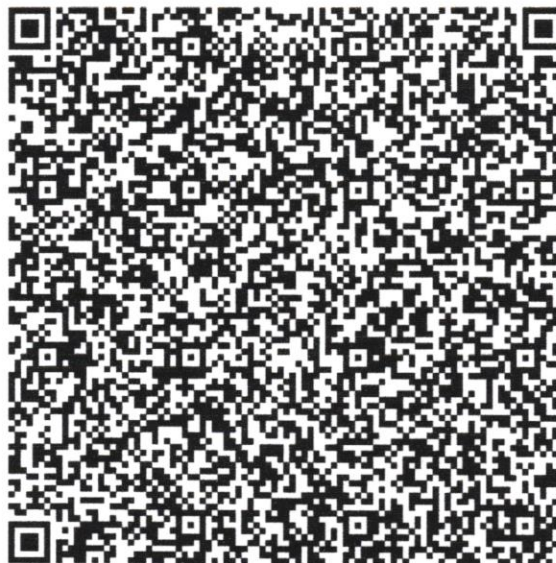
PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1851250720



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0002.006.01.0040.0000.6	Sequencial:	1027556.8
Inscrição Anterior:	02006004000000 - 27556	Natureza:	PREDIAL
Endereço:	AV AMERICO FALCAO, S/N Quadra B Lote 12 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		
Proprietário:	ELENILDA POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA		
CPF/CNPJ:	612.467.861-68	E-mail:	
End. Correspondência:	RUA AVENIDA AMERICO FALCAO, 897 - CENTRO - LUCENA/PB - Cep: 58315-000 - BRASIL		
Testada Principal:	10,20	Profundidade Principal:	20,00
Área Cons Unidade:	141,95	Área Total Cons:	141,95
Área do Terreno:	204,00	Testada Fictícia:	8,16
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO
Limpeza Urbana:	SIM	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede de Telefone:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:	
Núm Pavimentos:			
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO
Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO		
Calçada:	NÃO		
Utilização:	Industrial	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA
Cobertura:	LAJE	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO
Padrão Construtivo:	NORMAL		
Piso (Característica):	TACO		
Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES		
Fração Ideal:	1		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL
Porte:			
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	02/01/2024
V Venal Terreno:	32.401,85	V Venal Edificação:	0,00
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)
Insc Mercantil:			
Imóvel Recadastrado:	NÃO		
Aliq IPTU:	2,00		
V Venal Atual:	32.401,85		
IPTU Sem Desconto:	648.04		





Prefeitura Municipal de Lucena  
Secretaria de Receita Municipal

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 2.466**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO nº 002466, datado de 06/02/2024, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização		Inscrição Imobiliária	
AV AMERICO FALCAO, S/N Quadra B Lote 12 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		1.0002.006.01.0040.0000.6 Sequencial nº 10275568 CPF 612.467.861-68	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza	
ELENILDA POLICARPO DE SOUZA GOUVEIA	612.467.861-68	PREDIAL	
Observações			
Quadra B Lote 12			
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: WQQK34167</p> <p>Lucena, 06 de fevereiro de 2024</p>			



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>